



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92579 / 2024 - SEI Nº 23.0.000158642-4

TERMO ADITIVO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4

Quarto Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato Nº 87.632/2023 (26853770) consiste na inclusão da obrigatoriedade de registros no APURASUS na Cláusula Quarta, quanto às Obrigações Específicas e na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Acrescentam-se os itens **4.1.24 e 4.1.25** ao item 4.1.1 - DO HOSPITAL, para manutenção continuada do sistema APURASUS conforme segue:

4.1.24 . Fica a colaboradora obrigada a manter atualizado o sistema APURASUS, sendo permitindo um atraso de no máximo 4 meses;

4.1.25. Um mês será considerado atualizado quando todos os custos e produções forem lançados e a alocação recíproca for realizada, de acordo com as diretrizes e organização preconizada no APURASUS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O Documento Descritivo Assistencial – DDA permanece sem alteração, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. O valor estimado para a execução deste contrato para o período de 12 (doze) meses, importa no valor anual de **R\$ 91.057.378,66** (noventa e um milhões, cinquenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e correspondente ao valor mensal de **R\$ 7.588.114,89** (sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado no resumo financeiro constante no Descritivo Assistencial, em anexo, composto de :

A) Recursos Federais - Ambulatoriais:

a.1) MAC - MÉDIA COMPLEXIDADE (PRÉ-FIXADO), no valor anual de **R\$ 4.874.770,32** (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 406.230,86** (quatrocentos e seis mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos);

a.2) MAC - ALTA COMPLEXIDADE (PÓS-FIXADO), no valor anual de **R\$ 4.969.381,20** (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 414.115,10** (quatrocentos e quatorze mil cento e quinze reais e dez centavos);

a.3) FAEC - (PÓS-FIXADO), no valor anual de **R\$ 148.039,32** (cento e quarenta e oito mil trinta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 12.336,61** (doze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos);

B) Recursos Federais - Hospitalares:

a.1) MAC - MÉDIA COMPLEXIDADE (PRÉ-FIXADO), no valor anual de **R\$ 4.889.325,86** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 407.443,82** (quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos);

a.2) MAC - ALTA COMPLEXIDADE (PÓS-FIXADO), no valor anual de **R\$ 33.453.521,64** (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 2.787.793,47** (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

a.3) FAEC - (PÓS-FIXADO), no valor anual de **R\$ 19.224.014,40** (dezenove milhões, duzentos e vinte e quatro mil quatorze reais e quarenta centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 1.602.001,20** (um milhão, seiscentos e dois mil um reais e vinte centavos).

C) Recursos Federais - Incentivos:

FIDEPS - Pt SAS/MS n° 254/02, no valor anual de **R\$ 4.729.404,00** (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais), correspondente ao valor mensal de **R\$ 394.117,00** (trezentos e noventa e quatro mil cento e dezessete reais);

INTEGRASUS - Pt GM/MS n° 139/07, no valor anual de **R\$ 775.558,32** (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 64.629,86** (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos);

Incentivo à Contratualização – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - Pt GM/MS n° 142/14 - vínculo 4590, no valor anual de **R\$ 2.683.570,80** (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 223.630,90** (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos);

Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (Pt GM 1.858/2014), no valor anual de **R\$ 1.225.059,12** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 102.088,26** (cento e dois mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Portaria GM/MS n° 3750 de 23/12/20 Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III, no valor anual de **R\$ 574.290,27** (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 47.857,52** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Portaria GM/MS n° 3750 de 23/12/20 - Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III, no valor anual de **R\$ 2.392.876,13** (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 199.406,34** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos);

Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23*, no valor anual de **R\$ 2.485.063,20** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil sessenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 207.088,60** (duzentos e sete mil oitenta e oito reais e sessenta centavos);

Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23* no valor anual de **R\$ 2.746.036,08** (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil trinta e seis reais e oito centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 228.836,34** (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

C) Recursos Estaduais:

Incentivo SES Portaria 227/2024 - (ASSISTIR), no valor anual de **R\$ 5.886.468,00** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), correspondente ao

valor mensal de **R\$ 490.539,00** (quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais);

CLÁUSULA QUARTA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente contrato o Documento Descritivo Assistencial - DDA acostado no evento SEI 28639790.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 14:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 05/12/2024, às 11:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31288945** e o código CRC **122A39E2**.